

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Sociedade por Ações com registro de companhia aberta perante a CVM na Categoria "B"

CNPJ nº 10.324.624/0001-18

Avenida Presidente Vargas, nº 2.000 e 2.700, Centro, CEP 20210-031

cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

Código ISIN das Debêntures: BRMGPRDBS076

FOI CONTRATADA A FITCH RATINGS BRASIL LTDA. PARA ATRIBUIR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, A QUAL SERÁ DIVULGADA ANTES DO ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA

Perfazendo o montante total de

R\$ 2.800.000.000,00

(dois bilhões e oitocentos milhões de reais)

VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.324.624/0001-18 ("Emissora"), em conjunto com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), AVISAR que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 10ª (décima) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), de 2.800.000 (duas milhões e oitocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Oferta"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 05 de setembro de 2025, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751"), ou em normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures aplicada conforme disposto na Escritura de Emissão. Nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e da Portaria MDR nº 3.365, de 28 de dezembro de 2021 (posteriormente revogada pela Portaria MCID nº 266/2025), em 18 de julho de 2025, a Emissora submeteu ao Ministério das Cidades alterações ao Projeto (conforme definido abaixo) enquadrado como prioritário aprovado por meio da Portaria do Ministério das Cidades nº 2.745, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2020 ("Portaria"). O Ministério das Cidades se manifestou no sentido de que as referidas alterações não exigiam a publicação de nova portaria, confirmando o enquadramento do Projeto, conforme alterado, como prioritário nos termos da Portaria. As características do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo:

PROJETO	
Emissora e titular do Projeto	CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscrita perante o CNPJ sob o nº 10.324.624/0001-18.
Número do protocolo no ministério setorial	59000.014659/2020-48 e Portaria do Ministério das Cidades nº 2.745, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2020.
Ministério setorial	Ministério das Cidades.
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Mobilidade Urbana.
Objeto e Objetivo do Projeto	Concessão para a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação do transporte público de passageiros do Metrô do Rio de Janeiro/RJ ("Projeto").



PROJETO	
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Proporcionar acesso a sistema de transporte seguro, acessível, sustentável e a preço coerente para todos, melhorando a segurança por meio da expansão das redes públicas de transportes, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos. No setor de mobilidade, considerando a matriz energética brasileira, o metrô é, por si só, um meio de transporte conectado com as soluções exigidas pela transição energética e metas de descarbonização.
Data de início do Projeto	31 de janeiro de 2018.
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2033.
Fase atual do Projeto	Em andamento.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 2.800.000.000,00 (dois bilhões e oitocentos milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso “V”, alínea “b”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis ou não permutáveis em ações, emitidas por emissor com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional e destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definição prevista nos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Qualificados**”). A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽²⁾	DATA PREVISTA ⁽¹⁾
1.	Protocolo do Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM	08 de setembro de 2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	08 de setembro de 2025
3.	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	08 de setembro de 2025
4.	Início do Período de Reserva ⁽³⁾	15 de setembro de 2025
5.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas ⁽³⁾	18 de setembro de 2025
6.	Encerramento do Período de Reserva	29 de setembro de 2025
7.	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30 de setembro de 2025
8.	Comunicado ao Mercado com o Resultado do <i>Bookbuilding</i>	30 de setembro de 2025
9.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	01 de outubro de 2025
10.	Realização do Procedimento da Alocação das Debêntures Liquidação Financeira das Debêntures	02 de outubro de 2025
11.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Poderá ser aceita a participação de investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas “**Pessoas Vinculadas**”, conforme deverá ser obrigatoriamente indicado por cada um dos investidores no respectivo Pedido de Reserva (conforme definido no Prospecto Preliminar) ou na respectiva Ordem de Investimento (conforme definida no Prospecto Preliminar), conforme o caso, sob pena de cancelamento, as seguintes pessoas: **(i)** controladores, diretos ou indiretos, ou administradores da Emissora e dos Coordenadores ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição das Debêntures, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores (incluindo, sem limitação, pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário) ou administradores, bem como funcionários, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta (conforme definidas no Prospecto Preliminar); **(iii)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(iv)** demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(v)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer dos Coordenadores desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “(ii)” a “(iv)” e “(viii)” clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição das Debêntures, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados à Emissão ou à distribuição das Debêntures.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.*”, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático, da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, conforme abaixo indicados:

- **Emissora:**
Website: <https://ri.metrorio.com.br/> (neste *website*, acessar “Informações para o mercado”, em seguida, “Informações aos Debenturistas”, procurar “10ª Emissão de Debêntures” e, então, localizar o documento desejado).
- **Coordenador Líder:**
Website: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2025” e “Deb MetrôRio - Oferta pública de distribuição da 10ª (Décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, sob rito de registro automático, da Concessão Metroviária Do Rio De Janeiro S.A.” e então, clicar no documento desejado).
- **Bradesco BBI**
Website: <https://bradescobbi.com.br/public-offers/> (neste *website*, clicar em “Tipo de Oferta”, selecionar “Debêntures”, localizar “10ª Emissão de Debêntures da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.” e depois selecionar o documento desejado).
- **Santander:**
Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, acessar “10ª Emissão de Debêntures da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.” e clicar no documento desejado).
- **CVM:**
Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2025”, clicar na linha “Debêntures” e “CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.” e, então, localizar o documento desejado).
- **B3:**
Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO “V”, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO “III”.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. OS PEDIDOS DE RESERVAS SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, A LÂMINA DA OFERTA, O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar, conforme aplicável.

A data deste Aviso ao Mercado é de 08 de setembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.